



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 664 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia o Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de São Domingos do Araguaia.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – Estado do Pará, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Complementar Municipal nº. 1.779, de 26 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia o Sr. Willian Silva Gomes, brasileiro, solteiro, bacharel em contabilidade, portador da Carteira de Identidade (RG) sob nº. 7096842-PC/PA e regularmente inscrito no CPF sob o nº. 023.570.792-90, residente e domiciliado à Rua Nova Jerusalém, nº. 399, Bairro Novo São Domingos, São Domingos do Araguaia – Estado do Pará, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de São Domingos do Araguaia.

Art. 2.º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município no DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas. A Lei Complementar nº 123/06 e suas atualizações é resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, os parlamentares e os empresários.

Art. 3.º - A fundamentação legal para nomeação do Agente de Desenvolvimento:

LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Art. 85-A, § 1º - “A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei Complementar, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DO PREFEITO



Art. 4.º - Das ações do Agente de Desenvolvimento:

- I. Estruturar e coordenar o Comitê Gestor Municipal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas como principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- II. Coordenar a execução das atividades da Sala do Empreendedor;
- III. Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- IV. Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- V. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- VI. Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- VII. Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 5.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Domingos do Araguaia, 5 de fevereiro de 2025.

ELIZANE SOARES DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicada em 5 de fevereiro de 2025